



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR**

**Gabinete do Prefeito**

## **DECRETO Nº 2.800, DE 12 DE AGOSTO DE 2009**

Prorroga o prazo para parcelamento de débitos tributários inscritos em dívida ativa, ajuizada ou não, anterior ao exercício de 2009, com redução de multa e juros moratórios

JOSÉ ROSSETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, SP, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 1.637/2009 e havendo interesse da administração municipal em prorrogar o prazo para celebração de parcelamento de débitos fiscais, etc.

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 15 de setembro de 2009 o prazo para a celebração de parcelamento sobre débitos tributários inscritos em dívida ativa, ajuizada ou não, anterior ao exercício de 2009, nos termos da Lei nº 1.637/2009.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de agosto de 2009

  
JOSE ROSSETO  
Prefeito Municipal